

LEI Nº 1.459/2023



Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Municipal nº 1433/2022 - LOA, incrementando as contas do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal APROVOU e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1433/2022 - LOA, incrementando as contas do Poder Legislativo da seguinte forma:

CRÉDITO ADICIONAL					
LOTE	TIPO	DOTAÇÃO	VÍNCULO	VALOR	
1	Transp. Incremento	01.001.0001.0031.0101.2001.344905200000000000	00000	50.000,00	
1	Transp. Incremento	01.001.0001.0031.0101.2001.333904000000000000	00000	100.000,00	
1	Transp. Incremento	01.001.0001.0031.0101.2001.333903900000000000	00000	150.000,00	
TOTAL DO LOTE 300.000,00					

Art. 2º Para dar cobertura ao incremento, serão canceladas as contas do Município de Carambeí/PR, conforme:

CRÉDITO ADICIONAL					
LOTE	TIPO	DOTAÇÃO	VÍNCULO	VALOR	
1	Transp. Discrento	06.002.0010.0301.1001.2046.333903900000000000	00000	120.000,00	
1	Transp. Discrento	06.002.0010.0301.1002.2047.333903200000000000	00000	80.000,00	
1	Transp. Discrento	06.002.0010.0301.1001.2046.333903000000000000	00000	100.000,00	
TOTAL DO LOTE 300.000,00					

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Carambeí/PR, 12 de maio de 2023.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Download do documento